

**PROCESSO PARA ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT  
GESTÃO 2024/2027**

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS EM  
RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**

A **Comissão de Escolha de Gestor (CEG)**, cabendo a esta analisar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 22, bem como acompanhar e fiscalizar as etapas previstas na Lei Municipal nº 3.566, de 2023, conforme edital nº 02/2023 de 13/09/2023 e composta através da portaria Nº 1758, de 20 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA** edital 02/2023, processo de “**SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**”, conforme disposto abaixo:

RECURSO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
31930/2023	Renilva Pereira Paulatti	Deferido	A recorrente solicita revisão do seu resultado da prova escrita, de 63 pontos para 69 pontos, argumentando que acertou 23 questões. Razão assiste à recorrente visto que, conforme Cartão de Respostas em anexo, a pontuação anotada é 69 pontos com 23 acertos. Houve erro de digitação quanto aos pontos da recorrente no Resultado Preliminar da Prova Escrita. Assim, pela procedência do recurso e atualização dos pontos da candidata. Seu espelho do gabarito



			está disponível no centro de formação.
31941/2023	Mariclei Soares	<b>Indeferido</b>	<p>A recorrente solicita revisão do seu resultado da prova escrita, de 57 pontos para 60 pontos, argumentando que teve 19 (dezenove) acertos e mais a questão 26 cujo gabarito foi retificado para letra D, teria 20 acertos. No entanto, conforme Cartão de Respostas em anexo, a recorrente acertou 18 questões mais 1 questão da retificação do gabarito, ficando com 19 acertos e 57 pontos.</p> <p>Sendo assim, improcedente o recurso. Seu espelho do gabarito está disponível no centro de formação.</p>
31997/2023	Andreolina Ferreira Soares Scavazini	<b>Indeferido</b>	<p>A recorrente solicita revisão do seu resultado da prova escrita, de 57 pontos para 60 pontos, argumentando que teve 19 (dezenove) acertos e mais a questão 26 cujo gabarito foi retificado para letra D, teria 20 acertos. No entanto, conforme Cartão de Respostas em anexo, a recorrente acertou 18 questões mais 1 questão da retificação do gabarito, ficando com 19 acertos e 57 pontos.</p>



			Sendo assim, improcedente o recurso. Seu espelho do gabarito está disponível no centro de formação
32131/2023	Izana Néia Zanardo	<b>Deferido</b>	<p>A recorrente solicita revisão do seu resultado da prova escrita, questionando as questões números 9, pugnando pela resposta correta a letra D (ao invés de A). Quanto ao recurso da questão n. 9:</p> <p>Em relação ao gabarito da Questão 09 merece acolhimento o recurso. Identificamos que houve um erro de digitação ou formatação na chave de correção. A pontuação de todos os candidatos será ajustada, considerando como correta da questão n. 9 a letra D.</p>
32131/2023	Izana Néia Zanardo	<b>Indeferido</b>	<p>Quanto ao recurso da questão n. 12:</p> <p>Distribuir planilhas de pesquisa de preços, objetivando conhecer o preço do produto que deseja adquirir ou o serviço que pretende contratar para a escola é uma das providências a serem tomadas pelo Diretor Escolar/ Presidente do Conselho Escolar, ao tomar conhecimento de que sua escola recebeu recurso, porém, existe uma outra competência que antecede a esta.</p>



		<p>Conforme o Art. 12, inciso V, alínea a, da Resolução Federal NO 11, de 31 de agosto de 2021 a primeira competência do conselho escolar (constituído por representantes dos diversos segmentos escolares, incluindo o diretor enquanto membro nato) é participar da elaboração e validar o Plano de Ação da escola, momento em que são definidas as prioridades com a participação ativa do conselho escolar.</p> <p>Diante do exposto, a banca que elaborou a questão 12 mantém o gabarito preliminar (letra B), decorrendo assim pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela supracitada candidata.</p>
--	--	---

Coordenador da Comissão  
Portaria Nº ° 1758

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de novembro de 2023.

